



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL N°.: 3.859/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

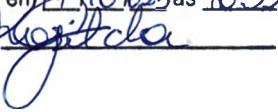
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **ABRIGO FILANTRÓPICO “ALFREDO JÚLIO”**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.156.512/0001-04, sediada no Município de Ipameri-GO, à Rua Dídimio Cândido Freire, s/n – Bairro Dom Vital, CEP: 75.780-000.

Art. 2º - Ao **ABRIGO FILANTRÓPICO “ALFREDO JÚLIO”** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a contar de 28/07/1998.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.


JANIO PACHECO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebido em 17/10/2025 às 10:35


CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 17 / 10 / 2025


Assinatura:
Juliana Gonçalves Carneiro